



LEI ORDINÁRIA Nº 1608

de 25 de março de 2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de
Mato Grosso do Sul; Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Região do Cachoeira, CNPJ 09.258774/0001-91, estabelecida no Sítio Varjão, zona rural, no município de Camapuã-MS, fundada em 15 de setembro de 2007.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã/MS de 26 de janeiro de 2009.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito de Camapuã

Lei Ordinária Nº 1608/2009 - 25 de março de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em